

## MENSAGEM

Assunto: Esclarecimento n. 2

Referência: Pregão Eletrônico n. 17/2015

Data: 19/6/2015

Objeto: Contratação de serviços de controle, armazenamento, guarda, preservação de documentos, processos técnicos administrativos originais e mídias especiais.

### PREGÃO ELETRÔNICO N. 17/2015

#### ESCLARECIMENTO N. 2

Prezados Senhores,

1. Em atenção aos pedidos de esclarecimentos enviados por empresas que retiraram o edital em referência, segue em anexo a resposta.
2. O presente esclarecimento passa a integrar o Pregão Eletrônico n. 17/2015, devendo seus termos ser obrigatoriamente considerados pelas proponentes que vierem a participar do certame.
3. A presente mensagem está disponível no site [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br) e também no site da ANEEL ([www.aneel.gov.br](http://www.aneel.gov.br)).

ANGELICA LUISA PINTO NOGUEIRA PINHEIRO  
Pregoeira

### **Pergunta 1**

O Edital descreve as especificações técnicas no item 2 do Termo de Referência e trata da Qualificação Técnica no item 9.5. Ao fazer uma análise sucinta notamos a ausência da exigência de Alvará de Localização e Funcionamento, que é o documento necessário para que os estabelecimentos possam funcionar. Dessa forma, de acordo com os termos da Lei Distrital nº 5.280/2013 e do Decreto Distrital nº 35.309/2014, é inadmissível que a ANEEL firme contrato com uma empresa que não possua tais documentos.

Nosso entendimento está correto?

### **Resposta 1**

Está correto o entendimento, a contratada deverá atender às normas técnicas e legais aplicáveis pertinentes.